



# Câmara Municipal de Planura

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento, 111, Centro - Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101  
www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

### PROJETO DE LEI Nº 18 /2024

**Dispõe sobre a prioridade de abastecimento com etanol dos veículos flex da frota da Prefeitura e da Câmara Municipal de Planura/MG, e dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA** aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica estabelecido que os veículos, tipo flex, da frota da Prefeitura e da Câmara Municipal de Planura, próprios ou arrendados, deverão ser abastecidos preferencialmente com etanol.

§ 1º O controle interno fixará instruções aos motoristas e monitorará as notas fiscais de venda de combustível para assegurar o cumprimento desta lei.

§ 2º Excepcionalmente poderá ser usado outro combustível em caso de desabastecimento de etanol, ou oferta de outros tipos de biocombustível.

§ 3º Toda licitação para compra de veículos automotores, deve ter a preferência por veículos flex.

**Art. 2º** Os órgãos públicos municipais, vinculados à administração direta e indireta, devem priorizar o abastecimento dos seus veículos flex com etanol desde que a sua utilização seja mais vantajosa para a administração pública.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Planura, 14 de junho de 2024.

**Tarcisio Pimenta Ribeiro**  
Vereador